



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.428/26

DE 6 DE MARÇO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

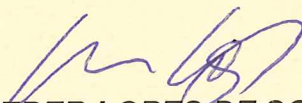
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.519, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 2.519, de 10 de dezembro de 2013, que "INSTITUI A GRATIFICAÇÃO POR JORNADA ESTENDIDA DE TRABALHO – GJET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

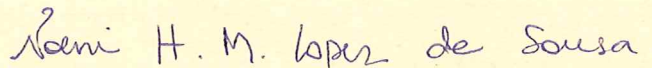
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

aos 6 de março de 2.026


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa
Secretária Municipal do
Gabinete do Prefeito